



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

COM O POVO RUMO AO NOVO

037/89

LEI Nº 05/89

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VI GENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPE CIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo e seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de NCZ\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados novos), criando as seguinte do tações:

4 08431882 07 - FUNCIONAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU

4220 - Aquisição de outros Bens de Capital ' já em utilização.....NCZ\$ 16.000,00

5 03070212 10 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE OBRAS

PÚBLICAS

4210 - Aquisição de Imóveis...NCZ\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 18 de abril de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

rrc/*